

## **Anexo II**

### **Critérios de seleção dos candidatos**

#### **I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

De acordo com o estipulado no ponto 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº32-A/2023, de 8 de maio são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente para os técnicos especializados:

**A-** A avaliação do portefólio (AP) com uma ponderação de 30%;

**B-** Número de anos de experiência profissional na área (AE), com uma ponderação de 35%.

**C-** Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%;

Avaliação do portefólio (30%)	<p>Para a Avaliação do Portefólio, o mesmo deverá ser enviado em formato PDF, contendo todos os documentos que comprovem os critérios de seleção. Na página de rosto deve constar o nome do candidato e o contacto telefónico.</p> <p><b>Subcritérios e ponderação</b></p> <p><b>Habilitações - (10%)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mestrado ou Licenciatura Pré-Bolonha em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área similar das Ciências Sociais e Humanas – 20 pontos;</li><li>- Licenciatura em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área similar das Ciências Sociais e Humanas – 12 pontos;</li><li>Outras situações – 0 pontos.</li></ul> <p><b>Competências Linguísticas em Inglês – 5%</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Nível proficiência – C1 e C2 – 20 pontos;</li><li>Nível de proficiência – B1 e B2- 16 pontos;</li><li>Nível de proficiência – A1 e A2- 8 pontos.</li></ul> <p><b>Experiência profissional – 15%</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência na participação em ações de intervenção Cívica, Social e de Solidariedade e intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural com duração superior a 5 anos – 20 pontos;</li><li>- Experiência na participação em ações de intervenção Cívica, Social e de Solidariedade e intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural com duração 3 e 5 anos – 16 pontos;</li><li>- Experiência na participação em ações de intervenção Cívica, Social e de Solidariedade e intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural com duração superior a 1 ano e inferior a 3 anos – 12 pontos;</li><li>- Experiência na Participação em ações de intervenção Cívica, Social e de Solidariedade e intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural com duração até 1 ano – 10 pontos;</li><li>- Sem qualquer experiência – 0 pontos</li></ul> <p><b>Anexos</b> (documentos comprovativos). Os documentos a apresentar, em anexo, devem ser digitalizados num único ficheiro, em PDF, pela seguinte ordem: Certificado de habilitações; Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos; Declaração do tempo de experiência profissional.</p>
-------------------------------	---

<p>Número de anos de experiência profissional na área (35%)</p>	<p>Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o tempo de experiência profissional desenvolvida (se não for possível determinar com rigor o número de anos de experiência profissional, estes não serão contabilizados).</p> <p>A experiência profissional é contabilizada até 31/08/2025.</p> <p>Valoração:</p> <p>Mais de 10 anos de experiência na Área – 20 pontos De 8 a 10 anos de experiência na Área – 16 pontos Com mais de 5 e menos de 8 anos de experiência na Área – 12 pontos De 1 a 5 anos de experiência na Área – 10 pontos Com menos de 1 ano de experiência na Área – 0 pontos</p>
---	--

<p>Entrevista (35%)</p>	<p>A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções.</p> <p><b>Subcritérios e ponderação</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Conhecimento do perfil do público-alvo – 5%;</li> <li>2) Perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho – 9%;</li> <li>3) Motivação profissional – 7%</li> <li>4) Percurso profissional – 7%</li> <li>5) Capacidade de comunicação – 7%</li> </ol> <p><b>Valoração:</b></p> <p>Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.</p> <p>1. Serão chamados à entrevista de avaliação de competências os primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios “Avaliação do Portefólio” e “Anos de experiência profissional”, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) (alínea c) do nº 10 do artº 40º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio), a realizar na Escola sede do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira.</p> <p>2. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos originais que comprovem possuir a habilitação académica exigida.</p>
-------------------------	---

<p>Critérios de seleção</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A seleção dos técnicos especializados será feita, numa primeira fase, mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao número de anos de experiência profissional e à avaliação do portfólio. A segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências aplicada aos primeiros 10 candidatos por ordem decrescente da graduação estabelecida na primeira fase.</li> <li>2. Terminado o procedimento de seleção a lista final ordenada é publicitada na página da internet do agrupamento e em local visível na sede do agrupamento.</li> </ol>
-----------------------------	---

	3. A notificação da seleção é comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-geral da Administração Escolar.
--	--

Regras de exclusão	Serão excluídos do procedimento os candidatos que não apresentem a documentação comprovativa dos requisitos de admissão a concurso.
--------------------	---

Critérios de desempate	Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes itens: 1.º Pontuação obtida na Entrevista de avaliação de competências; 2.º Pontuação obtida no Portfólio; 3.º Número de Anos de Experiência profissional na área.
------------------------	---

1. Disposições finais:

a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, através de EDITAL, em <http://www.agrupamentosabandeira.pt> e afixada na escola sede do agrupamento, no prazo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos.

b) Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada pelos meios referidos na alínea anterior a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

c) Terminados os procedimentos de seleção, os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) e a lista de ordenação final será divulgada tal como previsto na alínea a).

d) O candidato com maior pontuação será selecionado na aplicação SIGHRE da DGAE.

e) Todos os procedimentos inerentes ao concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pela Diretora do Agrupamento.

Santarém, 12 de setembro de 2025

A Diretora

Maria Adélia Fontes Cadete Esteves